



ATO N° TRT5 - 0255/2011

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração do feriado do dia do servidor público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a incidência do feriado do dia 28 de outubro na sexta-feira;

considerando que a modificação da data destinada à comemoração do feriado não a descaracteriza como tal;

considerando que esta alteração contribui para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

considerando que a racionalização não causará prejuízo à atividade jurisdicional;

considerando procedimento adotado neste Regional nos exercícios de 2009 e 2010, conforme disciplinado nos Atos TRT5 n. 259/2009 e 299/2010;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1.º Transferir para o dia 31 de outubro de 2011 (segunda-feira) o feriado do dia do servidor público (28/10), de acordo com o art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

Parágrafo único. Neste dia, não haverá expediente nas Unidades Judiciárias e Administrativas da 5ª Região.

Art. 2.º Os prazos que devam iniciar ou terminar nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

Art. 3º As audiências já designadas para o dia 31 de outubro deverão ser antecipadas para o dia 28 de outubro, preferencialmente, cabendo às Secretarias das Varas do Trabalho providenciar a imediata notificação das partes.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 26 de julho de 2011.

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.07.2011, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5